

TERMO DE REFERÊNCIA 0001/2024

1. Informações básicas

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS (10.479.381/0001-97)

Nº do processo: 0001/2024

Categoria do TR: Prestação de serviços

2. Definição do objeto

O presente termo tem por objeto a contratação de PJ para realizar a manutenção da conservadora de vacinas que temos na Unidade Básica de Saúde do município.

3. Fundamentação da contratação

A conservadora de vacinas vem apresentando variações na temperatura, bem como, alto e estranho barulho, indicando possíveis outros problemas.

As vacinas são materiais sensíveis e pela sua condição biológica variável, devem ser sempre mantidas em temperatura adequadas, como a grande maioria das vacinas deriva de ativos biológicos que exigem uma temperatura entre 2°C e 8°C, sendo consideradas medicamentos termolábeis, por isso não devem sofrer alterações durante toda a cadeia do frio;

Assim, garantir o controle térmico adequado é fundamental. Pois somente assim é possível identificar mais rapidamente as excursões de temperatura e corrigi-las em tempo hábil, evitando a perda de vacinas e uma possível necessidade de revacinação;

4. Descrição da solução

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o conserto da conservadora de vacinas que está apresentando os problemas acima citado, visando a atender as normas vigentes da ANVISA e do Ministério da Saúde para o adequado condicionamento das vacinas a serem fornecidas à população.

5. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá manter a garantia do serviço de mão de obra exigidos neste Termo por no mínimo 90 (noventa) dias, como menciona o código de defesa do consumidor.

Caso o prazo da garantia oferecida pela CONTRATADA do serviço seja inferior ao estabelecido no item anterior, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante;

A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE;

Os serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser realizados novamente sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação nos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação por parte da CONTRATANTE;

O fornecimento será efetuado com prazo de entrega em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA;

O serviço deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Saúde, que encontra-se situada no endereço Rua Francisco Nava, 57- Bairro Centro, Arroio Trinta - SC, no horário das 7:30 às 11:30, ou das 13:00 até às 17:00 horas;

Na Nota Fiscal deverá constar juntamente com a Autorização de Fornecimento e os dados bancários para a posterior transferência bancária ou boleto para pagamento;

6. Modelo de execução do objeto

A empresa contratada deverá manter a garantia do serviço de mão de obra exigidos neste Termo por no mínimo 90 (noventa) dias, como menciona o código de defesa do consumidor.

Caso o prazo da garantia oferecida pela CONTRATADA do serviço seja inferior ao estabelecido no item anterior, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante;

A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE;

Os serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser realizados novamente sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação nos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação por parte da CONTRATANTE;

O fornecimento será efetuado com prazo de entrega em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA;

O serviço deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Saúde, que encontra-se situada no endereço Rua Francisco Nava, 57- Bairro Centro, Arroio Trinta - SC, no horário das 7:30 às 11:30, ou das 13:00 até às 17:00 horas;

Na Nota Fiscal deverá constar juntamente com a Autorização de Fornecimento e os dados bancários para a posterior transferência bancária ou boleto para pagamento;

6.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. Modelo da gestão do contrato

O fiscal desta contratação será o Sr. Paulo Renato de Moraes, Secretário de Saúde do Município de Arroio Trinta.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da finalização dos serviços prestados e a emissão da Nota Fiscal, constando o número da autorização de fornecimento, bem como os dados bancários para depósito.

9. Critérios de seleção do fornecedor

A empresa que apresentou o orçamento de menor valor, foi a Fixx Equipamentos, sendo que o seu representante estava fazendo visitas técnicas/comerciais na região e passando pelo Posto de Saúde e acabou fazendo o diagnóstico do que precisa para o conserto da conservadora sem cobar por este serviço de diagnóstico. Após solicitamos orçamento com esta empresa e mais outras duas empresas que tínhamos conhecimento que prestava este tipo de serviço.

10. Estimativas do valor da contratação

O valor Total da contratação é de R\$1.587,00 (um mil, quinhentos e oitenta sete reais), com o orçamento de menor valor da empresa Fixx Equipamentos.

11. Adequação orçamentária

Despesa 187.

12. Responsáveis

PAULO RENATO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JULIANA SERIGHELLI MOLL
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE